

Lei Municipal nº 262  
De 18 de Fevereiro de 1993

“Autoriza venda de Ação da CEMIG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves autorizada a vender direto ou através de corretora pelo preço de Bolsa de Valores as ações da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 2º - O produto de venda autorizada no artigo anterior será utilizado para incentivar o pequeno produtor do Município de Coronel Xavier Chaves, na compra de sementes, mudas e adubos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 18 de fevereiro de 1993.

Francisco de Assis Pinto  
-Prefeito Municipal-